



## LEI COMPLEMENTAR Nº. 124/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

### “Dispõe sobre alteração de referencia salarial e dá outras providências correlatas”

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 039, de 05 de Agosto de 2014, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 015, de 25 de Julho de 2014.

**Artigo 1º** - Fica alterada de “01” para “04” a Referencia Salarial do cargo de provimento efetivo de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

**Artigo 2º** - Em consequência dos efeitos do artigo primeiro desta Lei Complementar, ficam alterados os dispositivos pertinentes, constantes nos anexos da Lei Complementar que regula a matéria.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas com dotação constante no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo